



Município de Santa Rita do Pardo
Estado do Mato Grosso do Sul
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

DECRETO Nº 062/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Nomeia Comissão para fins de realizar averiguação, conferência, levantamento de dados destinados à apuração da situação de vasilhames (botijões) de gás desta municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos artigos 23, inciso II, 30, inciso I, e artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, bem como Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivos legais; e,

Art. 1º - Fica criada a partir da data de publicação deste ato e na conformidade com suas disposições, a Comissão de averiguação, conferência, levantamento de dados destinados à apuração dos fatos relacionados a situação de vasilhames (botijões) de gás desta municipalidade.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo primeiro deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Luiz Cesar Rodrigues Lustosa –Matricula 17.201;

Membro: Cassia de Souza Freitas –Matricula 10.5801;

Membro: Antônio Jones Vicente – Matricula 3901;

Art. 3º - Compete à Comissão ora constituída averiguar a existência ou não de vasilhames (botijões) de gás que sejam ou não desta municipalidade, informando a quantidade de vasilhames encontrados e se há registros de aquisição destes pelo município, bem como se existem bens patrimoniados desta natureza.

Art. 4º - Os serviços da comissão serão prestados sem ônus aos cofres municipais, sendo porem considerados de relevância pública.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 28 de março de 2022.



LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

